CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 07/01/2022
Álvaro Henrique

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.405/2021

Ementa: Denomina a Clínica de Reabilitação Municipal de "Dr. José Elzamy Barros Torres" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Clínica de Reabilitação Municipal de "Dr. José Elzamy Barros Torres" e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim/PE, em 30 de dezembro de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner